

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO de N.: 11/ 2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz – MG

Os Vereadores que este subscrevem, após tramitação regimental, requerem que, ouvido o plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa de Leis, respeitando o prazo regimental, conforme Art. 66 da Lei Orgânica, parágrafo XIV, as seguintes informações:

- Sobre os recursos financeiros para a construção da Ponte do Bairro Santa Cecília, são de recurso próprio? No caso de negativo, estes recursos são advindos de convênio Estadual ou Federal?

- Se os recursos forem de convênio Federal, será protocolado junto a plataforma+Brasil? Se for positivo, favor informar o número do processo para acompanhamento da solicitação do Executivo.

- Se os recursos forem de convênio Estadual, será protocolado junto a plataforma SIGCON? Se for positivo, favor informar o número do processo para acompanhamento da solicitação do Executivo.

- Os recursos para construção da ponte estão provisionados em uma dessas fontes financeiras (projetos/atividades) abaixo?

00002015.1545100341.013 - CONSTRUÇÃO DE MUROS, GABIÕES, PONTES, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

00002015.1545100341.027 -
CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO PONTES SOBRE RIO SÃO JOÃO

00002015.2678200241.016 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS

00002015.2678200242.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS

- No caso de utilização de umas dessas fontes financeiras (projetos/atividades), por quê, o executivo não consegue construir com recurso próprio?

- A aprovação do projeto, na Caixa Econômica Federal (C.E.F) é para a liberação do recurso para financiamento da construção? Se positivo, este recurso irá criar uma ficha orçamentária própria ou integrará em alguma das fichas já mencionadas?

- Esta deliberação pela C.E.F, posteriormente precisará de aprovação de algum projeto de lei pela Câmara Municipal para contrair algum tipo de empréstimo ou caução ou autorização? Se positivo, qual seria a matéria da lei?

- Qual o prazo estipulado, através de estudo técnico para iniciar a obra e o término (tempo de duração)?

- Qual a motivação para a demolição da ponte, sem ter o projeto sido aprovado pela C.E.F?

- Há um plano de contingência, caso a C.E.F negue o projeto? Se positivo, disponibilizar estudo técnico de contingência.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2022.

**Grécia M.
Alves Faria de
Oliveira
Vereadora**

**José Francisco
Ferraz
Vereador**

**Claudinei
Roberto de
Souza
Vereador**